



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Edital 02/2021 - Para seleção e contratação de profissionais, a título precário, para substituições, no quadro de pessoal do município de Lagoa dos Patos – MG.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS – MG, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.901.381/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro II, SN, Centro, CEP 39.360.000, representado por seu Prefeito **Hércules Vandy Durães da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no vigente Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, torna público a abertura deste processo seletivo de profissionais, para preencherem, de forma precária, enquanto perdurar afastamento de servidores municipais, **cargos provisoriamente vagos do quadro efetivo de servidores**, de acordo com as especificações abaixo, estabelecidas neste instrumento:

1. DAS INSCRIÇÕES E OBJETO DESTE PROCESSO

1.1. As inscrições serão realizadas no **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, situado na prefeitura, Praça 31 de março, 111, centro, Lagoa dos Patos – Departamento de Pessoal.

1.2. As datas aplicáveis ao presente processo seletivo seguirá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Inscrição, com recebimento de documentação Obrigatória e Facultativa.	30 e 31 de março de 2021 De 08h às 11h e de 13h às 16h
Divulgação dos candidatos aptos à fase de entrevista	06/04/2021
Entrevistas	08 e 09 de abril de 2021 (horário a definir)
Resultado Preliminar	13 de abril de 2021
Fase de Recursos	14 de abril de 2021
Resultado Final	16 de abril de 2021

OBSERVAÇÕES:

- 1 - os prazos desta tabela poderão ser alterados, a critério da comissão, por necessidade e/ou em razão da pandemia da COVID-19, do que será dado publicidade no site da prefeitura.
- 2 - não haverá prorrogação de prazos por outros motivos e não serão recebidos documentos após as datas determinadas, que são preclusivas.
- 3 - na fase de entrevistas a comissão observará as medidas de prevenção de contágio da COVID-19, sendo: medição da temperatura do candidato, realização em local arejado/ventilado e disponibilidade de álcool em gel 70% para uso dos candidatos e comissão;
- 4 - o candidato deverá comparecer utilizando máscara de proteção facial (boca e nariz), nos termos de decreto municipal, sendo que não portar a mesma não terá acesso ao local de sua realização e será motivo de eliminação; e,
- 5 - candidato acometido de qualquer enfermidade que o impeça de comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

1.3. O presente processo tem por objeto o preenchimento de cargos/funções relacionadas a vacâncias provisórias, de funções e/ou cargos, que compõem o quadro efetivo e permanente do Município, de suas diversas secretarias, cujo ***preenchimento será de natureza precária, exclusivamente para preenchimento de SUBSTITUIÇÕES pontuais, decorrentes de licenças sem vencimento, afastamentos para ocupar cargos comissionados, cobertura de plantões, criação de área de expansão de atendimento a saúde da família, afastamento em razão de eleição, inexistência de concursado para o cargo, conforme relação apresentada pela secretaria de Administração,*** permitindo-se a adoção de processo de seleção simplificado.

1.4. Não poderão participar deste processo seletivo aqueles que são proibidos de participar de concurso público.

1.5. Fica estabelecido que do total de vagas deste processo seletivo, serão reservadas para os candidatos com deficiência, na forma disciplinada no artigo 37, VIII, da CF, Lei Estadual n.º 11.867/1995, Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018 e Lei 13.146/2015, 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que será considerado portador de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste processo seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Requisitos e pressupostos para concorrer aos cargos constam do **anexo I** deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, em envelope lacrado pelo próprio candidato, identificado com nome e cargo conforme **anexo IV** em sua parte externa, conforme relação abaixo, sob pena de desclassificação, caso falte algum dos documentos, quando de sua abertura:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme **anexo III**.

3.1.2. Documentos, consistentes em cópia:

3.1.2.1 – Obrigatórios conforme anexo II:

- a) Carteira de identidade;
- b) comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- c) comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço atualizado (emitido em no máximo, há 30 dias da data de apresentação).
- f) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração fornecida pelo órgão escolar), **se exigido para o cargo;**
- g) Registro no órgão de classe – **se exigido para o cargo.**

3.1.2.2 – Facultativos (análise curricular – apenas para os cargos que prever pontuação) conforme anexo II:

- a) Certificado de Pós-graduação ou documento correspondente (para candidatos a cargos que exijam este tipo de habilitação); e,
- b) Comprovação de experiência profissional do candidato na área para a qual se inscreveu que poderá ser por cópias de CTPS, certificados, contrato de trabalho em caso de empregador particular (com firma reconhecida do empregador e constando telefone/endereço de contato) e certidão, quando o empregador for órgão público de qualquer nível ou natureza (se exigido para o cargo).

3.2 Não será aceita a inscrição condicional.

3.3 A inscrição poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório ou lançada, previamente, diante de servidor público municipal que ateste a titularidade;

3.4. Os documentos apresentados em cópia, para serem analisados, deverão, ser autenticados por cartório ou por servidor público do Departamento de Pessoal do Município de Lagoa dos Patos.

3.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos obrigatórios que sejam exigidos para habilitação para o cargo, constatado no ato de abertura do envelope, **implicará em automática desclassificação do candidato, que não ficará habilitado para a fase de entrevistas** (por isso, recomenda-se, analisar o conjunto de documentos que forem entregues no ato da inscrição, já que o envelope deverá ser entregue lacrado).

4. DA ESTRUTURA E CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO

4.1. O presente edital será afixado no local das inscrições, publicado no site da prefeitura e disponibilizado, para manuseio físico, na Diretoria de Recursos Humanos do Município (sede da prefeitura) e as regras nele estabelecidas constituem o comando normativo do referido processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

seletivo simplificado, não cabendo a qualquer candidato alegar o seu desconhecimento.

4.2. A seleção terá validade de dois anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, aplicando-se, neste caso, as regras de prorrogação de concurso público, podendo, os classificados além do número de vagas aqui colocadas em seleção, serem aproveitados caso se verifique, no curso de vigência, vacâncias pontuais, de natureza precária, dentro do quadro de servidores efetivos do município, para os mesmos cargos.

4.3. O candidato aprovado e convocado deverá iniciar suas atividades na data estabelecida pelo Município, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente substituído por outro candidato aprovado, de acordo com a lista de classificação.

4.4. Os aprovados obedecerão à escala de trabalhos estabelecida pelo Município, de acordo com as normas internas, com as quais declaram, desde já, expressamente concordar, estando a jornada de trabalho especificada neste instrumento, sendo que o horário de prestação de serviços será definido pela Secretaria a que o cargo do candidato estiver vinculado, aplicando-se, ainda, no que couber, sobre a questão, o que está disciplinado no Estatuto do Servidor (LC 721, de 13.03.2015), e Plano de Cargos e Vencimentos (lei municipal no. 720, de 13.03.2015).

4.5. A classificação final neste processo não implicará em convocação e contratação do candidato aprovado, o que dependerá da permanência da necessidade do Município no preenchimento do cargo, ou seja, que o cargo para qual for aprovado o candidato permanecer com vacância precária por qualquer motivo.

4.6. Os aprovados, se convocados, serão contratados mediante contrato administrativo precário, em excepcional interesse público, nos moldes previstos no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigos 271 a 278, da Lei Municipal no. 721, 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores), de sempre vinculado a vigência deste processo seletivo, de forma a garantir a execução dos serviços essenciais do Município, decorrentes de vacâncias provisórias para os cargos postos em seleção, para os quais não existem servidores disponíveis e qualificados no quadro de servidores efetivos do Município para substituição.

4.7. O eventual retorno dos servidores que serão substituídos ou realização de concurso público para aqueles que não foi, ensejará a extinção definitiva dos contratos vinculados a este processo seletivo, desde que avisados previamente com antecedência de 30 dias, resguardando-lhe todos os direitos previstos no Estatuto e Plano de Cargos do Município.

5. PROCEDIMENTO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais a serem contratados para o exercício de atividades no Município, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Análise Curricular, compreendendo:

Pontuação	Variáveis de avaliação	Pontuação máxima
Documentação e titulação	Graduação escolar e experiência Profissional em relação ao cargo pretendido	Específica para cada cargo (anexo II)
Entrevista	Vide item 5.1.2.4	
Pontuação máxima		100 pontos
Pontuação mínima para classificação		50 pontos

5.1.2. Da fase de Entrevista:

5.1.2.1. A entrevista visa à avaliação do grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu e ocorrerá em data já inserida no corpo deste edital.

5.1.2.2. A quantidade de pontos é variável para cada cargo, de acordo com o **anexo II** deste edital.

5.1.2.3. Serão avaliados, mediante aplicação de questionário, em forma de entrevista, pela comissão, para avaliação, com pontuação, os pontos que constam da tabela abaixo:

PONTOS NA SEREM AVALIADOS EM ENTREVISTA
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Fluência Verbal e capacidade de organização e coerência de ideias.	Objetividade em suas argumentações	Disponibilidade	Pontos técnicos/práticos da função a critério da comissão
25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos	25% dos pontos

5.1.2.4 – As entrevistas consistirão em análise subjetiva e individual do candidato, sem comparação ou identificação com qualquer outro concorrente, mediante aplicação de indagações, diálogo direto, análise de situação teórica, posta para deliberação pelo candidato, que versarão, exclusivamente, sobre todos ou um dos seguintes assuntos, que será definido pelo entrevistador:

1) rotina profissional do candidato;

2) formação profissional do candidato;

3) assunto relacionado com as atribuições do cargo que o candidato concorre, que consta do plano de cargos e salários do município;

4) o que é ser um servidor público municipal em época de pandemia.

5.1.2.5. A entrevista constitui, no processo seletivo, etapa final de pontual e classificação, cujos pontos serão somados aos obtidos na fase de documentação/titulação, sendo que o candidato será eliminado caso não alcance, na soma das duas fases, o mínimo de pontuação exigida.

5.1.2.6. Para fins de aferição e pontuação na fase de **documentação obrigatória** em relação ao cargo pretendido, a não apresentação de quaisquer dos documentos, implicará em pontuação zero, sendo motivo de desclassificação, o que eliminará o candidato.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos aprovados será divulgada oficialmente e exclusivamente no sítio eletrônico da Prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo: <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br> em aba própria de PROCESSO SELETIVO, inclusive, do resultado, final, já constará a lista de classificação, por ordem de pontuação, com a indicação dos que deverão comparecer para assinatura de contrato.

6.2. Os aprovados, para serem contratados, deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, após convocados pelo município, o que (se dará diretamente no site da prefeitura), no prazo de 48 horas, munidos de todos os documentos que constar na convocação (itens 3.1.2.1 e 3.1.2.2), bem 2 fotos 3x4 atualizadas).

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, por ordem de relevância, os seguintes critérios:

7.1. maior pontuação obtida na fase de entrevistas; e,

7.2. candidato de maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individual, uma única vez, através de requerimento, que deverá ser dirigido a comissão responsável pela divulgação do resultado final, o que se dará após a divulgação final do processo (resultado final das fases de documentação/titulação e entrevistas), que se dará de forma conjunta;

8.2. Os recursos interpostos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados, por escrito, à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a divulgação, sob pena de preclusão.

8.3. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão da escolha objeto do pedido e seus fundamentos.

8.4. Depois de expirado o prazo acima estabelecido, e somente após ser fornecida resposta ao recorrente, os candidatos classificados serão convocados oficialmente, sendo que o exercício do cargo, em caráter precário, se dará somente após homologação do resultado final pelo prefeito.

8.5. O candidato fica ciente de que haverá avaliação periódica, a qualquer momento, baseado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

desempenho profissional individual, e que tal avaliação poderá resultar em rescisão do contrato firmado, caso fique comprovada a inabilidade do profissional para o exercício do cargo, podendo, neste caso, o Município convocar os candidatos remanescentes do mesmo cargo, pela ordem de classificação.

8.6 Será firmado entre o Município e o candidato classificado convocado, instrumento de contrato precário, cuja vigência inicial será de 6 (seis) meses, que poderá ser prorrogado, observado o prazo de vigência deste processo.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo seletivo será coordenado por comissão designada pelo prefeito por decreto municipal que integra este edital como avulso, a quem competirá análise dos documentos da fase curricular e das entrevistas, sendo que as entrevistas poderão ser delegadas a outros profissionais, inclusive Assistente Social e Psicologia do Município, a critério da referida comissão.

9.2. Serão submetidos a fase de entrevistas somente os candidatos aprovados na fase de documentação/titulação.

9.3. Encerrado o processo seletivo simplificado, a comissão remeterá os resultados ao Prefeito, para a devida homologação.

9.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à rigorosa ordem decrescente das notas apuradas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica Adjunta e/ou Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município.

10.2. Os atos decorrentes deste processos serão publicados, exclusivamente, no site da prefeitura de Lagoa dos Patos, sendo que os prazos serão contados em dias corridos, sendo: <http://www.lagoadospatos.mg.gov.br>, não havendo intimação pessoal dos atos que forem praticados.

10.3. Os requerimentos, questionamentos, recursos e outros atos relacionados ao processo seletivo, a serem praticados pelos candidatos ou qualquer interessado, para eficácia e conhecimento, deverão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura, especificamente na Diretoria de Recursos Humanos do Município, no horário de expediente, mediante protocolo.

10.4. Situações não previstas neste edital, que exijam pronunciamento da Comissão ou da Procuradoria, se dará com base no Plano de Cargos e Vencimentos, Estatuto dos Servidores Municipais, no que for compatível com a prestação de serviços de natureza precária e de excepcional interesse público.

10.5. As contratações previstas neste processo seletivo estão previstas e, portanto, permitidas pelos artigo 8º., inciso IV, da LC 173, de 27.05.2020, constituindo em contratação precária excepcional.

10.6. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste edital e atos dele decorrentes.

10.7. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Especificação dos cargos objeto deste Processo Seletivo;

Anexo II – Critérios de pontuação: documentos/titulação e entrevistas;

Anexo III – Ficha de inscrição;


Anexo IV - Modelo de identificação do envelope de inscrição e documentos;

Anexo V – Protocolo de Inscrição e anuência com os termos do edital.

Lagoa dos Patos, 24 de março de 2021.


Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos

Conferido:


Diretoria de Recursos Humanos/Dep. Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO – PROCESSO SELETIVO 02/2021

<u>Cargo</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vencimento (R\$)</u>	<u>Carga Horária semanal</u>	<u>Secretaria e local de trabalho</u>	<u>Atribuições</u>	<u>Motivo do Recrutamento</u>
Enfermeiro	02	1.900,00	30	Secretaria de Saúde	Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós operatório; realizar consultas; prescrições de assistência e cuidados diretos aos pacientes graves com risco de vida; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido.	- Licença sem vencimento de Efetivo. - Composição de quadro para fins de plantão.
Odontólogo - Dentista	01	2.533,33	40	PSF – Sec. Saúde	Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.	- Substituir servidor nomeado para cargo de secretário
Técnico(a) em enfermagem	04	1.160,08	40	UBS Cocal; PSF Rural da Sec. De Saúde; UBS Goiabeira; Centro de Saúde	Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e ambulatórios, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e procedimentos de biossegurança.	- Cumprimento de escalas de plantões diários, noites, feriados e fins de semana; - Atuação em PSF rural; - Atuação em UBS das comunidades Cocal e Goiabeira.
Nutricionista	01	1.500,00	30	Saúde/Educação	Exercer atribuições inerentes a sua formação profissional, voltadas para a área da saúde, educação e social.	- Substituir servidora de licença sem vencimentos
Auxiliar de Odontologia	02	1.100,00	40	Saúde-PSF	Executar atividades simplificado de odontologia, auxiliando no preparo do material odontológico e do instrumental, sob previsão direta do cirurgia dentista, para assegurar atendimento e tratamento adequado.	- Substituir efetivo de licença sem vencimentos - Não houve aprovação em concurso públicos. - Para atender odontólogo recrutado e efetivo já existente no quadro.
Agente Comunitário de Saúde da área vulnerável	01	1.550,00	40	Saúde – PSF	Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde de vulneráveis, ações de defesa sanitária, combate às endemias e zoonoses mediante ações de campo, realizações de relatórios e outras ações na saúde da população; executar tarefas de sua atividade em geral, além de tarefas afins em unidade de	- Não houve concurso público para esta área, criada em razão da expansão de casas populares construídas (que está descoberta de agente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

					expansão de unidade habitacional	
Farmacêutico	01	1.900,00	30	Saúde	Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Profissional.	- Substituir titular do cargo licenciado para cargo de vice prefeito
Fonoaudiólogo	01	1.900,00	40	Saúde	Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas de desenvolvimento de linguagem, audição, fala, fluência, articulação, deglutição, mastigação e respiração.	- Não existe concursado e existe demanda.
Educador Físico - Professor de Educação Física.	01	1.731,74	40 sendo 28 horas destinadas À Educação e 12 horas destinadas à Saúde e Esporte, Cultura e Lazer	Educação, Saúde e Esporte, Cultura e Lazer.	Atuar na promoção e prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.	- Substituir servidor em licença sem vencimento; - Atender manutenção de atividades de programas relacionados a meta na saúde (antigo NASF); - Promover atividades dentro da secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.
Professor fundamental - infantil	04	1.731,74	25	Educação	Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e seleciona material didático-pedagógico; escriturar livros de classe boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.	-Substituir servidores nomeados em cargos de Secretária, diretoras, assessoria e licença sem vencimentos.
Coveiro	01	R\$1.100,00	40	Obras	zelar pelo cemitério, dando aos túmulos a devida manutenção, com capina, abrir e fechar sepulturas.	- Substituir servidor Licença sem vencimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: DOCUMENTOS/TITULAÇÃO E ENTREVISTAS – PROCESSO SELETIVO 02/2021

	Qualificação Necessária Para o Cargo		Pontuação Total		
	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Documentação Obrigatória	Documentação Facultativa	Entrevistas
Enfermeiro	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Odontólogo/Dentista	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Técnico em Enfermagem	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Nutricionista	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Auxiliar de Odontologia	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Agente Comunitário de Saúde da Área Vulnerável	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Farmacêutico	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Fonoaudiólogo	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Educador Físico/Professor de Educação Física	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Professor – Fundamental/Infantil	Vide item: 3.1.2.1	Vide item: 3.1.2.2	10	20	70
Coveiro	Vide item: 3.1.2.1	-	30	-	70

1 - Forma de tabulação de pontuação por documentação:

a) 30 pontos automáticos com a apresentação dos documentos obrigatórios, quando para o cargo não se exigir a apresentação de documentos facultativos; e,
b) 10 pontos para apresentação de documentos obrigatórios e 20 (vinte) pontos pela apresentação de documentos facultativos, para os cargos que prever sua apresentação (experiência e formação), sendo:

b1) 5 (cinco) pontos para pós graduação (quando exigido) e até 15 (quinze) pontos para experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.

b2) até 20 (vinte) pontos para o cargo que exigir apenas comprovação de experiência, sendo 5 (cinco) pontos para cada 6 (seis) meses de experiência.

2 – O candidato que não apresentar qualquer dos documentos obrigatórios obterá nota zero nesta fase, sendo motivo de desclassificação.

3 – A pontuação (documentação e entrevista) será atribuída de acordo com este quadro, em conformidade com o disposto nos itens 3 e sub itens 3.1.2.1, 3.1.2.2, 5.1.2.3 e 5.1.2.4 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 02/2021

Nome:	
Formação:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
ESTADO:	CEP:
TELEFONE:()	
E-MAIL:	
CARGO PRETENDIDO:	
LOCAL E DATA:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu
_____ concorrente ao
cargo de _____, processo seletivo simplificado
02/2021 – contratação de profissionais para substituição provisória de servidores efetivos, de natureza
prepária, DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital, estando de acordo com
tudo quanto nele inserido, do qual tomei previamente, conhecimento.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que
determina o edital.

Lagoa dos Patos, ___ de _____ de 2021.

Assinatura Legível do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

ANEXO IV

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO 02/2021

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Endereço/telefone contato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ANUÊNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL - PROCESSO SELETIVO 02/2021

O candidato abaixo qualificado, protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo comparecer nesta prefeitura, no mesmo local da inscrição, no dia ____/____/____, às ____ horas, para realização da fase de ENTREVISTA.

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Setor: _____

Lagoa dos Patos, ____/____/2021.

A Comissão (rep.): _____

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 02/2021 a que se vincula o referido processo:

Assinatura Legível: _____

Candidato – Assinatura